

Manual do Aluno

Informação/STI

Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas -COPAV/PROGRAD Divisão de Desenvolvimento de Sistemas de



Marcelo Wilton Vieira Lopes
Marcizo Veimar Cordeiro Viana Filho
Andréa Soares Rocha da Silva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Reitor

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Vice-reitor

Prof. Dr. José Glauco Lobo Filho

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitora de Graduação

Profa Ana Paula de Medeiros Ribeiro

Pró-Reitora Adjunta e Coordenadora Geral de Programas Acadêmicos

Profa Simone da Silveira Sá Borges

Coordenadora de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas

Profa Andréa Soares Rocha da Silva

Técnicos da Divisão de Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas – COPAV

Marcizo Veimar Cordeiro Viana Filho Marcelo Wilton Vieira Lopes

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Superintendente

Edgar Marçal de Barros Filho

Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas de Informação

Jander Nunes Soares

Analistas de Tecnologia da Informação na STI

Abelardo Vieira Mota Anderson Gomes Andrade

ORGANIZADORES

Marcizo Veimar Cordeiro Viana Filho Marcelo Wilton Vieira Lopes Andréa Soares Rocha da Silva

AUTORES

Marcelo Wilton Vieira Lopes Marcizo Veimar Cordeiro Viana Filho Andréa Soares Rocha da Silva

IDENTIDADE VISUAL

Andréa Soares Rocha da Silva

DIAGRAMAÇÃO

Marcizo Veimar Cordeiro Viana Filho Marcelo Wilton Vieira Lopes Andréa Soares Rocha da Silva

REVISÃO

Andréa Soares Rocha da Silva Paula Pinheiro da Nóbrega

NORMALIZAÇÃO E FICHA CATALOGRÁFICA

Paula Pinheiro da Nóbrega (CRB 3/717)



2021 Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas (COPAV) da Pró-Reitoria de Graduação e Divisão de Sistemas de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

Qualquer parte desta publicação pode ser remixada, adaptada e desenvolvida, no entanto, não deve ser comercializada. A autoria precisa ser reconhecida.

Ficha catalográfica

L864e Lopes, Marcelo Wilton Vieira.

ENADE 2021: manual do aluno / Marcelo Wilton Vieira Lopes, Marcizo Veimar Cordeiro Viana Filho, Andréa Soares Rocha da Silva. – Fortaleza : Universidade Federal do Ceará, 2021. 12 p. : il.

1. Educação. 2. ENADE. I. Viana Filho, Marcizo Veimar Cordeiro. II. Silva, Andréa Soares Rocha da. III. Título.

CDD: 370

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO4	4
1 OBJETIVOS DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE)	4
2 ESTUDANTES HABILITADOS4	4
3 INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE	5
4 CADASTRO DO ESTUDANTE	5
4.1 Atenção!	1
5 QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE11	1
6 DATA DA PROVA12	2
7 PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENADE 2021 12	2

APRESENTAÇÃO

O presente documento resume a importância e as informações principais a respeito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Assim, este documento não dispensa os discentes quanto à responsabilidade de terem conhecimento sobre todas as Portarias, Editais e demais documentos oficiais acerca do ENADE 2021.

1 OBJETIVOS DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE)

O ENADE integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), juntamente com a avaliação dos cursos de graduação e a avaliação institucional.

O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a conclusão do curso. Ele é um instrumento de avaliação do curso e da instituição por meio do desempenho dos alunos na prova. Seu resultado é um indicador de qualidade que serve de referência para o ciclo avaliativo do SINAES/Ministério da Educação (MEC).

O conceito ENADE em conjunto com as informações do Censo da Educação Superior e as respostas dos alunos no Questionário Socioeconômico servem de base para o cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC) - nota do curso.

É IMPORTANTE SABER QUE:

O estudante irregular com o ENADE 2021 precisará aguardar até setembro de 2022, quando o INEP emitirá ato regularizando a situação desse discente, para poder colar grau. Portanto, fique atento!

2 ESTUDANTES HABILITADOS

De acordo com o Edital nº 36, de 12 de julho de 2021, deverão ser inscritos no ENADE 2021 os estudantes que atendam os seguintes critérios de habilitação:

- I Estudantes ingressantes: aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2021, devidamente matriculados, e que tenham de zero (0) a vinte e cinco por cento (25%) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições do ENADE 2021.
- II Estudantes concluintes dos Cursos de Bacharelado e de Licenciatura: aqueles que tenham integralizado oitenta por cento (80%) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da Instituição de Ensino Superior (IES) e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do ENADE 2021, ou aqueles que tenham previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2022.

III - Estudantes concluintes de cursos superiores de tecnologia: aqueles que tenham integralizado 75% (setenta e cinco por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do ENADE 2021, ou aqueles com previsão de integralização de 100% (cem por cento) da carga horária do curso até dezembro de 2021.

PERGUNTA FREQUENTE: "Quem precisa realizar a prova?"

Somente os estudantes concluintes participarão da prova a ser aplicada em 14 de novembro de 2021. Os ingressantes inscritos serão dispensados da participação.

3 INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

As IES, por meio dos coordenadores dos cursos de graduação participantes, deverão inscrever os estudantes habilitados no Sistema ENADE até o dia 8 de agosto de 2021. Retificações, se houverem, poderão ocorrer do dia 9 ao dia 29 de agosto.

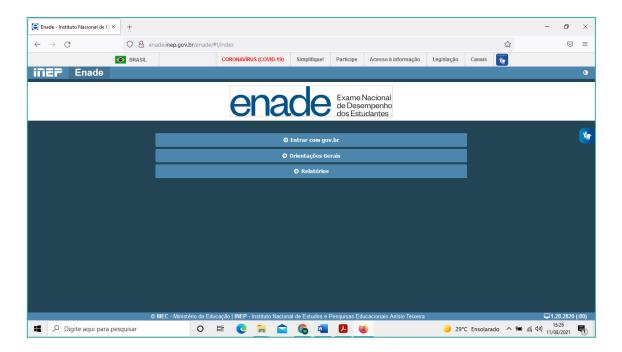
4 CADASTRO DO ESTUDANTE

Os estudantes concluintes inscritos deverão, obrigatoriamente, acessar o Sistema ENADE no endereço http://ENADE.inep.gov.br e realizar o cadastro de informações pessoais no período de 19 de julho a 13 de novembro de 2021, informando seus dados pessoais e de contato (atualizados), para receber as informações relativas ao exame (Item 10 do Edital nº 36/2021).

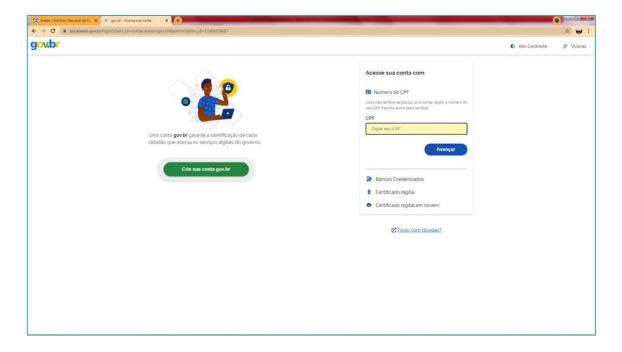
Informações referentes ao cadastro do estudante estarão disponíveis para consulta na página do Estudante, no endereço http://portal.inep.gov.br/web/guest/ENADE. O estudante habilitado poderá identificar sua inscrição no Exame ou a ausência dela, a partir do primeiro acesso ao Sistema ENADE.

Os passos para isso serão mostrados a seguir.

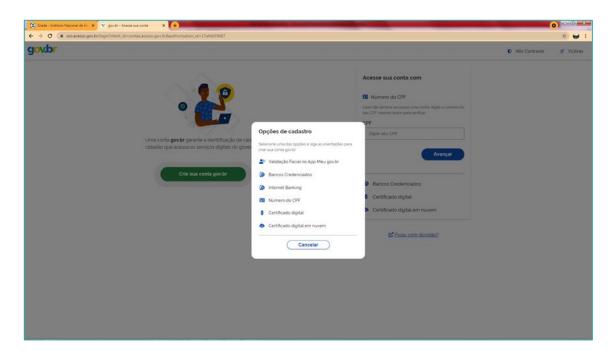
1º Passo: Acesse o link: http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index e clique em "Entrar com gov.br".



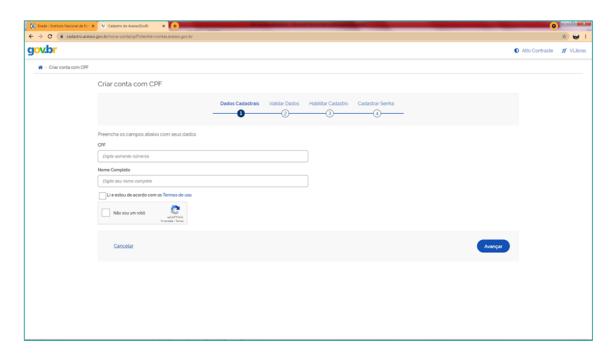
2º Passo: Clique em "Crie sua conta gov.br".



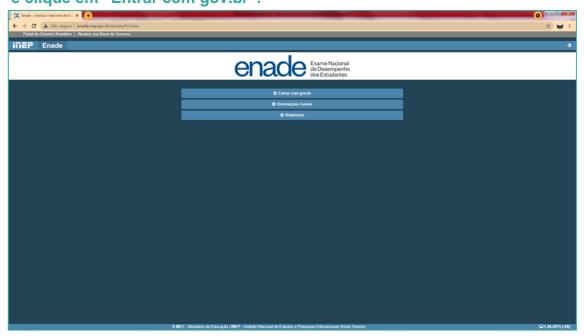
3º Passo: Escolha uma das opções.



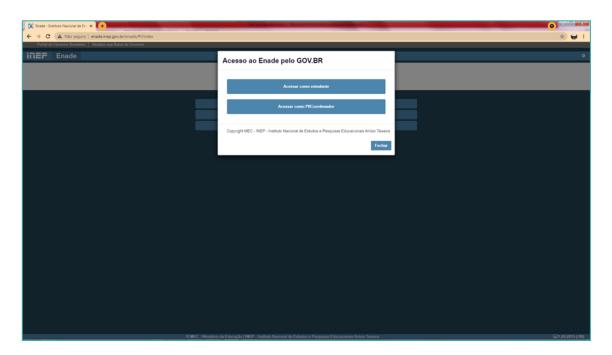
4º Passo: Preencha corretamente seus dados e siga as demais etapas até concluir com o cadastro de sua senha gov.br.



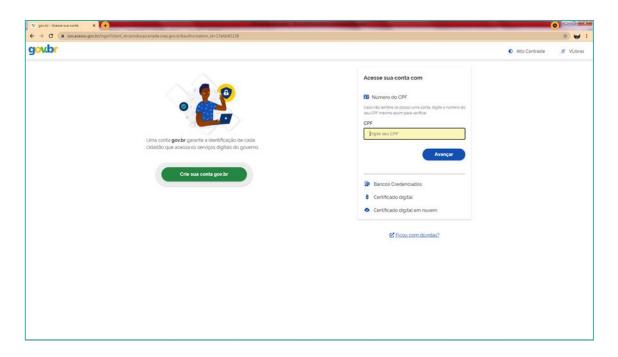
5º Passo: Finalizados esses procedimentos e criada a senha, acesse http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index e clique em "Entrar com gov.br".



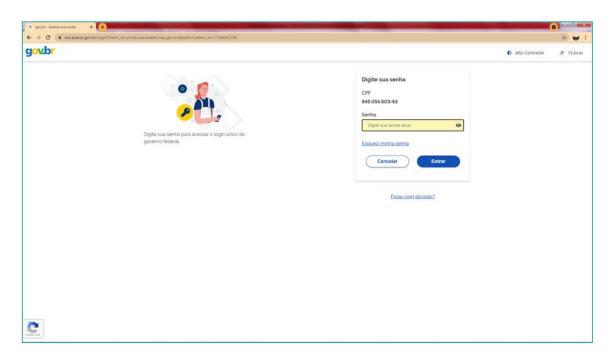
6º Passo: Clique em "Acessar como estudante".



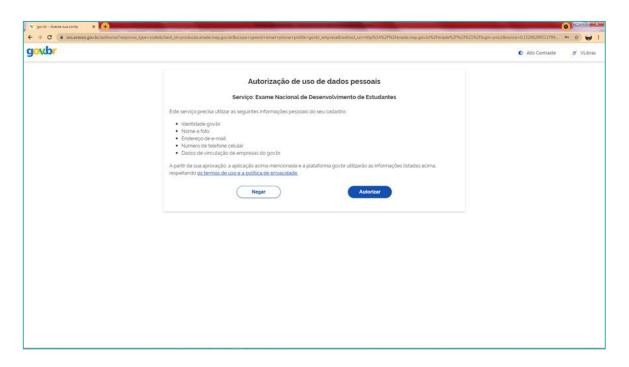
7º Passo: Você será direcionado para a tela do gov.br. Digite seu CPF e clique em avançar.



8º Passo: Na tela seguinte, digite sua senha e clique em "Entrar".



9º Passo: Para prosseguir será necessário autorizar o uso de seus dados pessoais.



10º Passo: Finalizada a etapa anterior e obtido acesso ao sistema, o estudante deverá:

- √ realizar o cadastramento de suas informações pessoais;
- √ acompanhar a situação de sua inscrição;
- ✓ preencher o questionário do estudante;
- √ consultar o local de provas, e
- ✓ imprimir o cartão de confirmação de inscrição.

Tudo de acordo com as etapas do cronograma ENADE 2021.

4.1 Atenção!

Os estudantes concluintes que precisarem de <u>atendimento especializado</u>, <u>específico</u> e/ou <u>tratamento pelo nome social</u> no dia do exame, deverão solicitar, conforme item 11 do Edital nº 36/2021, exclusivamente no sistema ENADE, conforme cronograma a seguir:

AÇÃO	PERÍODO	
 Solicitação de Atendimento Especializado e/ouTratamento pelo Nome Social dos estudantes concluintes habilitados 	Do dia 30 de agosto ao dia 3 de setembro de 2021, às 23h59min	
 Resultado da solicitação de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social dos estudantes concluintes habilitados 	Dia 10 de setembro de 2021	
 Recurso da solicitação de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social dos estudantes concluintes habilitados 	Do dia 13 ao dia 17 de setembro de 2021, às 23h59min	
 Resultado do recurso da solicitação de Atendimento Especializado e/ou pelo Tratamento pelo Nome Social dos estudantes concluintes habilitados 	Dia 24 de setembro de 2021	
Fonte: Edital nº 36, de 12 de julho de 2021, item 1.3.		

Os estudantes concluintes com mais de uma inscrição em cursos avaliados pelo ENADE 2021 deverão indicar o curso para o recebimento da prova no local de aplicação do Exame no período de 30 de agosto a 17 de setembro de 2021.

A partir de 1º de novembro de 2021 os estudantes deverão verificar no Sistema ENADE o local de prova.

5 QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE

Os estudantes inscritos como concluintes deverão preencher o questionário do estudante no Sistema ENADE (http://ENADE.inep.gov.br), no período de 30 de agosto a 13 de novembro de 2021.

O preenchimento completo do questionário permite o acesso ao Cartão de Informação de Inscrição, necessário para conhecer o local de prova.

ATENÇÃO!

A regularidade no ENADE 2021 será atribuída mediante o preenchimento completo do Questionário do Estudante e a presença atestada no local da prova.

6 DATA DA PROVA

A prova do ENADE 2021 será aplicada no dia 14 de novembro.

- ✓ Abertura dos portões 12h
- √ Fechamento dos portões 13h
- ✓ Início da prova 13h30min
- ✓ Término da prova 17h30min

7 PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENADE 2021

Links importantes:

- Portal do INEP: http://portal.inep.gov.br/web/guest/inicio
- Site do ENADE: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enade
- Sistema ENADE: http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index

BASE LEGAL

- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004: Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).
- Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018. Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.
- Portaria nº 494, de 8 de julho de 2021 Estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), edição 2021, e prorroga a avaliação dos cursos vinculados às áreas de avaliação referentes aos anos II e III do ciclo avaliativo previsto pelo art. 40 da Portaria MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.
- Edital nº 36, de 12 de julho de 2021. EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE) 2021.

